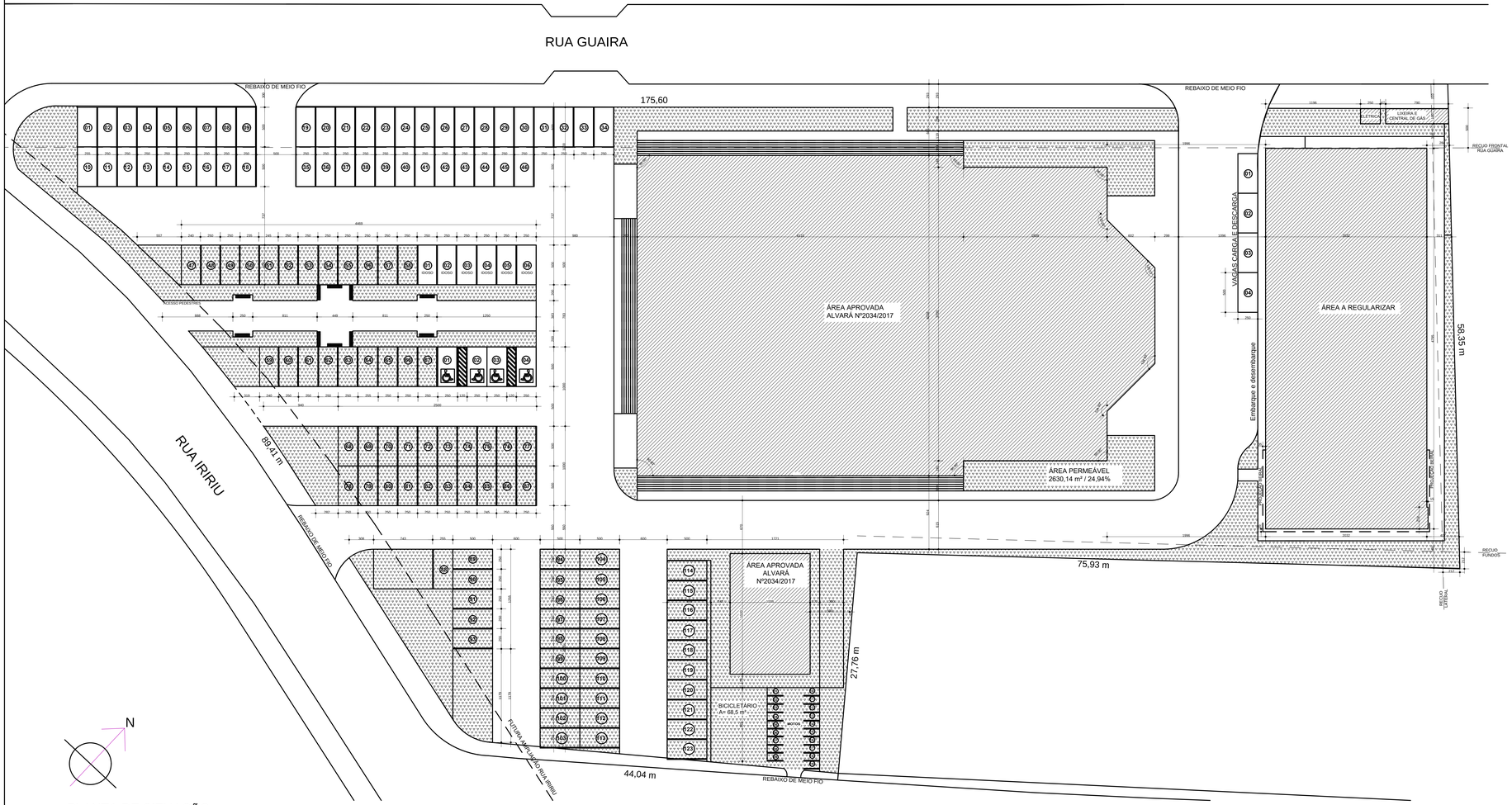

PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1/200

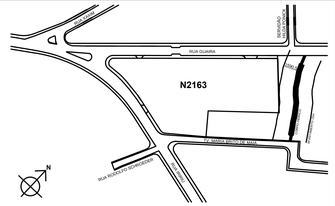

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
sem escala

LEGENDA DE HACHURA

- PROJEÇÃO EDIFICAÇÃO
- ÁREA PERMEÁVEL
- CIRCULAÇÃO VERTICAL
- CAIXA D'ÁGUA
- LAJE TÉCNICA

Declaração de Responsabilidade

O(a) signatário(a) Sr(a) Mitra Diocesana de Joinville, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado com inscrição imobiliária nº 13.31.00.80.0730 e o(a) Sr(a) Eng/Arq. Ciro Anderle, CAU nº 595659 responsável técnico pela elaboração deste Projeto Legal, conforme RRT nº _____ e o(a) Sr(a) Eng____, CREA nº _____ responsável técnico pela execução deste Projeto Legal, conforme ART nº _____, declaram:

1- O(a) autor(a) do Projeto Legal reconhece que este projeto está rigorosamente de acordo com as Normas Técnicas e com as disposições legais em vigor no que tange à esfera municipal (Joinville), Estadual (Santa Catarina) e Federal, inclusive as Normas Técnicas de Acessibilidade, conforme disposto na NBR 9050/2015, Decreto Federal nº 5296/2004 e Lei Municipal nº 7.335/2012.
2- Ficam cientes os(as) signatários(as) do imóvel que sendo constatada qualquer construção pertinente à obra pretendida que esteja em desacordo com as Normas Técnicas e com os dispositivos legais em vigor, estará susceitivel a autuações e multas, pelos órgãos competentes e, até a sua regularização, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obra por esta Secretaria, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
3- O(a) autor(a) do Projeto Legal, bem como o(a) proprietário(a) do imóvel aqui especificado, são responsáveis civil, penal e administrativamente pelo atendimento às especificações constantes no decreto vigente, o qual estabelece os procedimentos relativos à Aprovação do Projeto Legal.
4- A aprovação do Projeto Legal não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade.
5- O(a) proprietário(a) e responsável técnico estão cientes das penalidades previstas no artigo 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964 para infrações às suas disposições, especialmente no que tange às falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal.
6- Conforme as informações apresentadas na Consulta de Uso e Ocupação do solo, pelos serviços de Topografia e Aprovação de Projetos, as quais seguem as determinações da legislação em vigor do município de Joinville, quanto ao recuo frontal, declaro que me responsabilizo pelo correto alinhamento predial no lote, estando ciente das penalidades previstas nas legislações vigentes, para as infrações às suas disposições vigentes.
7- Os projetos apresentados para aprovação nos demais órgãos necessários são compatíveis com o Projeto Legal apresentado à Prefeitura Municipal de Joinville.
8- Declaro estar ciente do conteúdo e da necessidade de cumprimento das seguintes leis:
   a. Lei Ordinária Municipal nº667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
   b. Lei Complementar nº84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e da outras providências;
   c. Lei Complementar consolidada nº470/2017 - que redefine e institui, respectivamente, os Instrumentos de Controle Urbanístico - Estruturação e Ordenamento Territorial do Município de Joinville, partes integrantes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Joinville e dá outras providências;
   d. Lei Complementar nº202/2006 e Lei Complementar nº391/2013 que dispoe sobre a execução e consertos de calçadas;
   e. Lei Complementar nº008/1994 que em seu artigo 2º dispoe sobre a largura de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
   f. Lei Complementar 336/2011 que regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EIV;
   g. Lei nº10.406/2002 - Código Civil que na seção VII dispõe sobre o Direito de Construir e no artigo 1301 sobre a distância de janelas das divisas para área urbana e 1303 para área rural;
   h. Lei Ordinária nº205/11985 que cria o embasamento e a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas e dá outras providências;
   i. Decreto Estadual 2498/1985 que regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320 de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B - FUNDEMA;
   j. Decreto Municipal n º4583/1982 que dispõe sobre Beiral e Calha;
   k. Decreto Municipal nº2260/1988 que torna obrigatório a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;
   l. NBR 9050/2015, Decreto Federal nº5296/2004, Lei 7335/2012 que dispõe sobre Acessibilidade a Edificações e as Convenções da ONU no que convier;
   m. NBR 15.575/2013 que dispõe sobre o Desempenho das Edificações;
   n. Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções nº 13/2012 e 14/2012 do CONSEMA - Conselho Estadual do Meio Ambiente e resolução nº 001/2013 do COMDEMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente;
   o. Os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento conforme Lei Federal 1962/1953 regulamentada pelo decreto nº 37.042/1955;
   p. A altura máxima dos fechos e/ou muros de propriedade deverão respeitar a altura máxima de 3,00m. No alinhamento frontal os fechos e/ou muros divisórios deverão ser 80% vazados; conforme Lei Complementar nº402/2014.
   q. Todos os ambientes possuem iluminação e ventilação conforme especificado no Titulo VIII, Capítulo II, artigo 83 a 86 da Lei Ordinária Municipal nº667/1964.

Joinville, 09 de Dezembro de 2019.

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE
CNPJ 84708478/0001-60

AUTOR DO PROJETO: CIRO ANDERLE
CAU 595659 - PESSOA FÍSICA
CAU 28748-2 - PESSOA JURÍDICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CAU/CREA

ESTATÍSTICA

INFORMAÇÕES DO LOTE

INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	13.31.00.80.0730
ÁREA DO LOTE	10.547,37 m²
TESTADA DO LOTE - RUA GUAIRA	175,60 m
TESTADA DO LOTE - RUA IRIRIÚ	89,41 m

ÍNDICES URBANÍSTICOS

MACROZONEAMENTO / SETOR	AUAP / SA-02
CATEGORIA DE USO/PORTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - IGREJA
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO DO LOTE (CAL)	0,53
GABARITO (G)	25m + TORRE = 47m
TAXA DE OCUPAÇÃO (TO)	26,95%
TAXA DE PERMEABILIDADE (TP)	A=2630,14 m² / 24,94%

QUADRO DE ÁREAS

ÁREAS EXISTENTES	TERREO	MEZANINO	TORRE
ALVARÁ 2034/2017	1854,62 m²	375,26 m²	101,44 m²
		TOTAL EXISTENTE	2332,32 m²
ÁREA A CONSTRUIR	TERREO	1ºPAVIMENTO	2ºPAVIMENTO
	987,31 m²	548,58 m²	898,43 m²
	3ºPAVIMENTO	TOTAL A CONSTRUIR	
	802,21 m²	3236,53 m²	
ÁREA TOTAL (existente + construir)			5568,85 m²

QUADRO DE INFORMAÇÕES

ÁREA TOTAL EDIFICAVEL (ATE)	3236,53 m²
UNIDADE	10 BWC PNE
VAGAS CARGA E DESCARGA CONFORME ANEXO VII	04
VAGAS BICICLETAS CONFORME ART 77 § 5	62,5m²
VAGAS ESTACIONAMENTO IDOSO CONFORME ART 77 § 4	06
VAGAS ESTACIONAMENTO PNE CONFORME ART 77 § 4	04
TÉRREO	2 BWC PNE
1º PAVIMENTO	2 BWC PNE
2º PAVIMENTO	3 BWC PNE
3º PAVIMENTO	3 BWC PNE

P.M.J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO Nº
EM CONFORMIDADE COM A LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO EM VIGOR
APROVAÇÃO DE PROJETOS

ASSINATURAS

PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE
CNPJ 84708478/0001-60

AUTOR DO PROJETO: CIRO ANDERLE
CAU 595659 - PESSOA FÍSICA
CAU 28748-2 - PESSOA JURÍDICA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
CAU/CREA

PROJETO LEGAL

ASSUNTO: SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO	DATA: 09/12/2019
PROPRIETÁRIO: MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE	ESCALA: INDICADA
ENDEREÇO DA OBRA: RUA IRIRIU, Nº2163 - IRIRIU - JOINVILLE SC	FOLHA: 01/05